



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



Página 1

DECRETO Nº 010, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2014

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 49 de 21/11/2013 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2014.

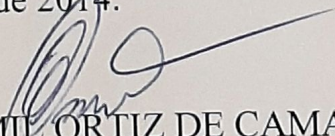
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2014.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº49, de 21 de novembro de 2013) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 03 de Fevereiro de 2014.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



MUNICÍPIO VERDE

Página 2

DECRETO Nº 10 , DE 03 DE fevereiro DE 2014

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA		
	02 02 11	F.M. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB		
Ficha:	330	12.361.0003.2038.0000	Educação e Cultura	100,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
			TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	100,00

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA		
	02 02 11	F.M. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB		
Ficha:	331	12.361.0003.2038.0000	Educação e Cultura	-100,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
FÍSICA			TOTAL DAS ANULAÇÕES	-100,00

ODEMIR ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

EVANDRO ANTONIO CAVARSAN
Assessor de Governo e Relações Institucionais